



DECRETO Nº 31.094/2017

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5205, conforme Processos Administrativos nº 10864/2016 e nº 9203/2016.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processos Administrativos nº 10864/2016 e nº 9203/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5205, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide a área de 24.000,08m² (vinte e quatro mil metros e oito decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, nesta Cidade, conforme matrícula nº 44.651 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

I. ÁREA “JA1” – INSTITUCIONAL : Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “JA1”, sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 1.085,68m² (um mil e oitenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: inicia-se junto ao vértice E12 e segue até o vértice E11 no azimute 142°45'11”, em uma distância de 13,31m, do vértice E11 segue até o vértice E10 no azimute 142°45'11”, em uma distância de 13,30m, do vértice E10 até o vértice E9 no azimute 227°24'21”, em uma distância de 22,01m, do vértice E9 até o vértice E8 no azimute 307°01'17”, em uma distância de 55,01m, até aqui confrontando com o lote “JA2”, do vértice E8 até o vértice E12 onde deu início esta descrição no azimute de 86°09'26”, na extensão de 44,12m, confrontando com herdeiros de João Jomek.

II. ÁREA “JA2” - REMANESCENTE: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “JA2”, sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 21.119,60m² (vinte e um mil cento e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), sendo 2.823,09m² (dois mil, oitocentos e vinte e três metros e nove decímetros quadrados) de Área de Preservação de Fundo de Vale (APFV), conforme Projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: inicia-se junto ao vértice E10 e segue até o vértice E13 no azimute 148°32'03”, em uma distância de 74,97m, confrontando com a área JA3; do vértice E13 segue até o vértice E3 no azimute 266°02'04”, em uma distância de 276,70m, confrontando com a Área “JB”, do vértice E3 até o vértice E4A no azimute 356°11'52”, em uma distância de 20,06m, confrontando com o lote 24 da quadra 8 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E4A segue até o vértice E4B através de arco de circunferência de raio 11,40m em uma distância de 48,01m confrontando com a área JA4, do vértice E4B segue até o vértice E5 no azimute 356°11'52”, em uma distância de 1,18m confrontando com a Rua Maria Aparecida Odppis Trauczinski, do vértice E5 até o vértice E6 no azimute 356°11'52”, em uma distância de 23,39m confrontando com o lote 2 da quadra 6 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E6 até o vértice



E7 no azimute $356^{\circ}11'52''$, em uma distância de 24,99m confrontando com o lote 1 da quadra 6 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E7 até o vértice E8 no azimute $86^{\circ}09'25''$, em uma distância de 183,11m, confrontando com herdeiros de João Jomek, do vértice E8 até o vértice E9 no azimute $127^{\circ}01'17''$, em uma distância de 55,01m, do vértice E9 segue até o vértice E10 onde deu início esta descrição no azimute de $47^{\circ}24'21''$, na extensão de 22,01 m, confrontando com a área "JA1".

III. ÁREA "JA3" - FAIXA DE ALARGAMENTO: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado "JA3", sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 1.465,89m² (um mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e nove décimos quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, destinado ao alargamento da Rua Presidente Costa e Silva. Confrontando-se: Inicia-se junto ao vértice E1 e segue até o vértice E2 no Azimute $148^{\circ}32'03''$, em uma distância de 100,00m confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva; do vértice E2 segue até o vértice E13 no Azimute $266^{\circ}02'04''$, em uma distância de 17,23m confrontando com a área JB; do vértice E13 segue até o vértice E10 no Azimute $328^{\circ}32'30''$, em uma distância de 74,97m confrontando com a área JA2; do vértice E10 segue até o vértice E11 no Azimute $322^{\circ}45'11''$, em uma distância de 13,30m confrontando com a área JA1; do vértice E11 segue até o vértice E12 no Azimute $322^{\circ}45'11''$, em uma distância de 13,31m confrontando com a área JA1; do vértice E12 segue até o vértice E1 onde se deu início esta descrição no Azimute $86^{\circ}09'22''$, na extensão de 20,27m, confrontando com herdeiros de João Jomek.

IV. ÁREA "JA4" - BOLSÃO DE RETORNO: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado "JA4", sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 328,91m² (trezentos e vinte e oito metros e noventa e um décimos quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: Inicia-se junto ao vértice E4A e segue até o vértice E4B através de arco de circunferência de raio 11,40m em uma distância de 48,01m confrontando com a área JA2; do vértice E4B segue até o vértice E4A, onde se deu início esta descrição no Azimute $176^{\circ}11'52''$, em uma distância de 19,61m confrontando com a Rua Maria Aparecida Odppis Trauczinski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 30.988/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária